

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Depto de Educação

PARANÁ



*P. 106
D. 1731
R- 81*

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Educação

Requerente: Valdinete de Alcântara Dias

Data: 11/05/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Média	VALOR TOTAL
1	Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinho plástico) - 900ml - sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto deve ter sido inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA e ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação.	LITROS	500	R\$ 5,80	R\$ 5,70	R\$ 5,60	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
2	Leite in natural pasteurizado - tipo barriga mole, em saco de um litro tipo c, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, teor de gordura de 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em dois dias após a data de fabricação.	LITROS	11200	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 6,00	R\$ 5,99	R\$ 67.088,00
							TOTAL	R\$ 69.938,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Aldete Aparecida Picolo Debiase

Responsável pela pesquisa de preço: Aldete Aparecida Picolo Debiase

Fiscal do Contrato: Aldete Aparecida Picolo Debiase

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Debiase
Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, 10/05/2022

Secretaria de Fazenda

Reserva de Saldo: _____
Desdobramento: _____
() Programa

Aldete Aparecida Picolo Debiase
Secretaria de Fazenda

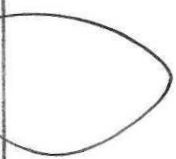
Em frente das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em. ___/___/___

Recebi em, ___/___/___

Cláudio L. Trod
Prefeito

Comissão de Licitação



00002



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa: *Supermercado Ciconato Ltda - ME*
 CNPJ nº: *14.313.427/0001-54*
 Endereço: *Rua Iguaçu 1679*
 Cidade/Estado: *Porecatu - Paraná*
 Telefone: *43) 3623-2103*
 E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêsego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Quilo	5,70	
2		Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Quilo	5,99	
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação: *ALDETE*
 Assinatura do responsável pela cotação: *A.*
 Data da cotação:
 Validade da cotação:
 Garantia: () SIM PERÍODO _____ () NÃO

Eliane Chonato

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
 Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
 CEP 86160-000
 PORECATU - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

**Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME**
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Quilo	5,90	
2		Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Quilo	6,00	
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação: ALDETE

Assinatura do responsável pela cotação:

Data da cotação:

Validade da cotação: 30 dias

Garantia: SIM PERÍODO _____ () NÃO

**Marcia Roberta de Sá-
Gêneros Alimentícios-ME**
CNPJ 06 341 023-46
Fone (43) 3623-1125



COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação dos seguintes itens:

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

E-mail:

Item	Quant.	Objeto	Apresentação	Unit.	Total
1		Bebida láctea - tipo barriga mole (saquinhos plásticos) - 900 ml - Sabores variados como: morango, salada de frutas, pêsego, entre outros. Produto inspecionado pelo Ministério da Agricultura ou IMA, a ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Quilo	5,60	
2		Leite in natural pasteurizado- tipo barriga mole em saco de um litro tipo c, peso liquido de 1000ml, embalagem de plastica resistente, teor de gordura de 3% embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no máximo em 2 dias após a data de fabricação	Quilo	6,00	
TOTAL GERAL					

Nome do responsável pela cotação: ALDETE

Assinatura do responsável pela cotação: A

Data da cotação:

Validade da cotação:

Garantia: SIM PERÍODO _____ () NÃO

MARIA PAO DE SAL II
 Januário de Alencar Gonçalves -
 Alimentos - ME
 CNPJ 21.815.384/0002-51
 43 3623-1760

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00081

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 08 SECRETARIA DE EDUCACAO Cod.Reduzido
Unidade: 02 DIVISAO DE EDUCACAO 106
Dotacao: 123060170.2.010.3390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	91.488,91
Valor Reservado	R\$	20.000,00
Saldo Atual	R\$	71.488,91

Bebida Lactea.

Porecatu-Pr; 16.05.22

00003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 56/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS REGIONALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 046/2016 E 027/2017.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 80.542.764/0001-48, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a **Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Educação.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

08/06/2022 às 09:00 horas

UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais n° 010 de 12 de fevereiro de 2007 e n° 123 de 04 de novembro de 2019 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Goncalves, designado pela Portaria n° 297/2021, juntamente com a equipe de apoio.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto n° 10.024/2019, art. 30, § 5°).

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.3 **A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela do ANEXO I do edital, sendo discricionário ao licitante a participação ao item de interesse.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas (Edital)**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 **As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação (Merenda Escolar), através do servidora Aldete Aparecida Piccolo Debiase pelo telefone nº (043) 3623-3148.**

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 00,10 (dez centavos).

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 14h00, na Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitaporecatu@gmail.com**

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: **pmprecursos@gmail.com**
- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do ITEM for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

sessão pública.

- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço do item constante, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
 - 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
 - 10.5.4 **à qualificação técnica**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: pmprecursos@gmail.com o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.12.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.12.4.1 Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades similares.
- 10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V).**
- 10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
 - 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
 - 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo

14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DAS GARANTIAS

- 18.1-** O prazo de garantia das peças será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Não haverá reajuste de preço.

19.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 69.938,00 (Sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais) Secretaria de Educação.**

19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos do próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: **08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.**

20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.

20.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

20.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 **O prazo de execução e entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**

21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Educação, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Execução Orçamentária.

22 DAS PENALIDADES

22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

22.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.

22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.

22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 24.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 17 de maio de 2022.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Lote 01 – SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA – TIPO BARRIGA MOLE (SAQUINHO PLÁSTICO) 900ML – SABORES VARIADOS, COMO: MORANGO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. PRODUTO DEVE TER SIDO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU IMA E SER ENTREGUE NO MAXIMO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
2	LEITE IN NATURAL PASTEURIZADO – TIPO BARRIGA MOLE, EM SACO DE 1(UM) LITRO TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MA. SER ENTREGUE NO MAXIMO EM 2(DOIS) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	11200	R\$ 5,99	R\$ 67.088,00

Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 69.938,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais)**

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em 02(dois) dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
- 2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 2.3. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.3.1. O item deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria nos locais designados pela mesma no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.3.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

- 2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

2.4.2. Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;
Informar Valor Unitário;
Informar especificação dos produtos;
Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 56/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa *****, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por *****, inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº *****, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 56/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 56/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar bebida lácteas (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres/marca</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **56/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de educação . Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 02(dois) dias úteis após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 16h00.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de **EDUCAÇÃO**, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **Secretaria Municipal de Educação**, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo ser atendidas na sua plenitude.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **56/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável judicial ou extra judicial ou falência da CONTRATADA.

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº **56/2022** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora **Aldete Aparecida Piccolo Debiase**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, XX de XXXXXX de 2022.

Fábio Luiz Andrade - prefeito
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha 1
RG e CPF

Testemunha 2
RG e CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 79/2022 - Pregão Eletrônico nº. 56/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

A Secretarias Municipal de Educação, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de Bebida láctea, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar indice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

R



Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.540/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

"Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto."

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as

P



cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J. É o nosso parecer.
Porecatu, 26 de maio de 2022.


Liqto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador: C4329CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040 / 2022

APROVA UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 07-B e nº 08 da quadra nº 05, com frente para a Rua Belo Horizonte, Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 01 lote que doravante passará a denominar-se lote nº 08, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 08 – Centro

Área do Lote: 318,00 m²

Cadastro Imobiliário: 86-0

Endereço: Rua Belo Horizonte, nº 609

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 11,70 m;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 06, medindo 30,00 m e com um prolongamento de 2,20 m;
LADO DIREITO: Para o lote nº 09, medindo 30,00 m;
FUNDO: Para o lote nº 11, medindo 9,50 m;

Obs.: De quem do imóvel olha para a rua.

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora unificadas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador: ED00F572

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2022
Pregão Eletrônico nº 51/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final adequada de resíduos sólidos urbanos, Classe II-A, com destinação ambiental correta e devidamente licenciada pelo órgão de controle ou em Aterro sanitário de propriedade da empresa ou terceirizado da CONTRATADA
Contratada: KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 07.706.588/0002-23
Valor: R\$ 699.984,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Dotação orçamentária: 13.02.1545202202.063-33.90.39-226 e 33.90.39.05-1563

Data de Assinatura: 23/05/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador: 3D32AB72

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2022
Dispensa de licitação nº 16/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para avaliação de Terra Nua.
Contratada: SANTORO & FIRMANI LTDA, CNPJ nº 11.596.409/0001-39.
Valor: R\$6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
Dotação orçamentária: 06.02.041230150.2.021.3390.39.00.00-1023

Data de Assinatura: 26/05/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador: E6597ECA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 77/2022
Dispensa de licitação nº 17/2022
Objeto: Aquisição de painel de led luminoso para fachada da Prefeitura de Porecatu-PR.
Contratada: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA, CNPJ nº 08.151.751/0001-10.
Valor: R\$17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00

Data de Assinatura: 26/05/2022.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fabício Gonçalves
Código Identificador: D74A1516

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS REGIONALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 046/2016 E 027/2017.

OBJETO: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Educação

Valor Máximo do item: **RS 69.938,00** (sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador: 1EBC6124

LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 57/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº80/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 08/06/2022
 ABERTURA: 13H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS REGIONALMENTE PARA AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA PARA SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME DECRETO MUNICIPAL 046/2016 E 027/2017.

OBJETO: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Saúde

Valor Máximo do item: **RS 9.570,00** (nove mil quinhentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-1745

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador: 5C4D9A8D

LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº81/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: **RS 143.795,94** (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador: A0914410

LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº82/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2022
 ABERTURA: 09H00
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERENCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e viação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: **RS 789.352,22** (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764
 07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
 Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
 E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Fábio Luiz Andrade
 Prefeito

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
 Código Identificador: E5869336

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 044-2022 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL

DECRETO Nº 44 DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1190 de 25 de maio de 2022,

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea e Leite para Secretaria de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP, estabelecida na PR 218, KM 03, S/Nº, JARDIM UNIVERSITARIO EM ARAPONGAS PR, FONE: 43 3274 6000, EMAIL: mauro@laticiniosvolpato.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 14.835.996/00014-37, neste ato representada por MAURO PRIETO GARRIDO, DIRETOR GEAL, RG 4.477.302-3, CPF 601.030 439-34, PR 218, KM 03, S/Nº, JARDIM UNIVERSITÁRIO EM ARAPONGAS PR. propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	11.200	UNIDADE	VOLPATO	LEITE VOLPATO INTEGRAL PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM DE 01 LITRO. SIF: 2003	R\$ 4,50	R\$ 50.400,00

Valor total da proposta: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Declaramos que a proponente se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias a execução do objeto.

ARAPONGAS, 31 DE MAIO DE 2022.


MAURO PRIETO GARRIDO

DIRETOR GERAL

14.835.996/0001-60
J. VOLPATO
TRANSPORTES EIRELI - M.E.
Rodovia PR 218 S/Nº. - Km. 03
Jd. Universitário - CEP: 86.702-670
ARAPONGAS - PR.

0004

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2211061560	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresaria)				
NIRE (Sede) 41600200381	CNPJ 14.835.996/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/2011	Início de Atividade 29/12/2011	
Endereço Completo Rodovia PR 218, Nº S/N, KM 03, LOTE 01 GLEBA PIRAPÓ - Arapongas/PR - CEP 86702-670				
Objeto TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ENTREGAS E COLETAS DE MERCADORIA, ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVOS, CADASTROS, CÓPIAS E PROMOÇÃO DE VENDAS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular				
Nome MAURO PRIETO GARRIDO	CPF 601.030.439-34	Administrador S	Início do Mandato 29/12/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador				
Nome MAURO PRIETO GARRIDO	CPF 601.030.439-34	Início do Mandato 27/08/2013	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação	
Data 10/05/2017	Número 20172310890	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2022, às 17:16:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **J5A7O7MR**.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.835.996/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2011
NOME EMPRESARIAL J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J VOLPATO TRANSPORTES LTDA ME	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-02 - Promoção de vendas 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PR 218 KM 03	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01
CEP 86.700-970	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PIRAPO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3274-5069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **07:28:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

00041



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90582587-90	14.835.996/0001-60	01/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME
 Título do Estabelecimento J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI
 Endereço do Estabelecimento ROD PR 218 KM 03, SN, LTE 01 - GLEBA PIRAPO - CEP 86700-970
 FONE: (43) 3274-5069
 Município de Instalação ARAPONGAS - PR, DESDE 01/2012
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
 5320-2/01 - SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	601.030.439-34	MAURO PRIETO GARRIDO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 01/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90582587-90

Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2022 15:58:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

00045



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7589/2020

Cód. Contribuinte.....: 510831
Nome/Razão Social.: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF.....: 14.835.996/0001-60
Endereço.....: RODOVIA PR 218, s/n
Complemento.....: Sítio Volpato
Bairro.....: GL PIRAPO
CEP / Cidade.....: 86.702-670 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 25 de abril de 2020

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 7589 / 2020</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 25/04/2020</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

00043

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.835.996/0001-60
Razão Social: J VOLPATO TRANSPORTADORA EIRELI EPP
Endereço: ROD ROD PR 218 KM 03 1 SN / GLEBA PIRAPO / ARAPONGAS / PR / 86700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031704303506797504

Informação obtida em 25/04/2020 07:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00047



Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 23790/2022

Cod. Contribuinte: 510831
Nome/Razão Social: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 14.835.996/0001-60
Endereço: RODOVIA PR 218, Nº s/n
Complemento: Sítio Volpato
Bairro: GL PIRAPO
CEP / Cidade: 86.702-670 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p> <p>Certidão nº 23790 / 2022</p> <p>Emitida Eletronicamente via internet em: 08/06/2022 09:39</p> <p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.p.gov.br na opção "Atendimento ao Cidadão"</p>
---	--

Arapongas - PR, 8 de junho de 2022.

00048



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.835.996/0001-60

Razão Social: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI ME

Endereço: ROD ROD PR 218 KM 03 1 SN / GLEBA PIRAPO / ARAPONGAS / PR /
86700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101301981986690

Informação obtida em 08/06/2022 09:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

08049



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 14.835.996/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:41:48 do dia 25/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2020.

Código de controle da certidão: **D439.2E71.0EE4.860E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 14.835.996/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:55:21 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **B1BA.BC58.0ED5.C8C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021823583-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.835.996/0001-60**
Nome: **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00050



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026953645-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.835.996/0001-60**

Nome: **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

14.835.996/0001 - 60
J. VOLPATO
TRANSPORTES EIRELI - ME.
Rodovia PR 218 S/Nº, - Km. 03
Jd. Universitário - CEP: 86.702 - 670,
ARAPONGAS - PR.

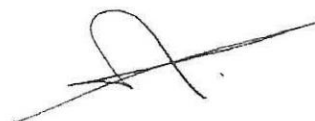
EDITAL DE REGÃO Nº 56 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79 2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

Pelo presente instrumento, a empresa J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.835.996.0001-60, com sede na PR 218, KM 03, S.º, JARDIM UNIVERSITÁRIO EM ARAPONGAS- PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. MAURO PRIETO GARRIDO, Portador do RG sob nº 4.477.302-3 e CPF nº 601.030.439-34, cuja função/cargo É DIRETOR, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:




00051

E-mail: mauro@laticiniosvolpato.com.br
Telefone: 43 3274 6000

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor MAURO PRIETO GARRIDO portador do CPF MF sob n.º 601.030.439-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 56/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços Contrato.

ARAPONGAS, 31 DE MAIO DE 2022.


MAURO PRIETO GARRIDO
DIRETOR GERAL

14.835.996/0001 - 60
J. VOLPATO
TRANSPORTES EIRELI - M.E.
Rodovia PR 218 S/N. - Km. 03
Jd. Universitário - CEP: 86.702 - 670
ARAPONGAS - PR.

EDITAL DE PREGÃO Nº 56 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79 2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Saúde

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI-EPP, CNPJ nº 14.835.996/0001-60, com sede na PR 218, KM 03, S/Nº, JARDIM UNIVERSITARIO IM ARAPONGAS-PARANÁ, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

ARAPONGAS, 31 DE MAIO DE 2022


MAURO PRIETO GARRIDO
DIRETOR GERAL

14.835.996/0001-60
J. VOLPATO
TRANSPORTES EIRELI - ME
Rodovia PR 218 S/Nº. - Km. 03
Jd. Universitário - CEP: 80.702 - 670
ARAPONGAS - PR.

J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ-MF N.º 14.835.996/0001-60
NIRE: 41600200381
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

MAURO PRIETO GARRIDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia - PR, nascido em 15/01/1968, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 4.477.302-3/SSP-PR, expedida em 23/10/1985 e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.030.439-34, residente e domiciliado à Rod. PR 218, s/n, Km 03, Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-670, Titular da Empresa que gira sob o nome empresarial de **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME**, com sede e foro na Rod. PR 218, s/n, Km 03, Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-670, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600200381, por despacho em sessão de 10/06/2015, e inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 14.835.996/0001-60, RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o Artigo 1.033 e 980 - A da Lei n.º 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da Eireli e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI altera neste ato sua atividade para: **Transporte de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, entregas e coletas de mercadoria, atividades de apoio administrativos, cadastros, copias e promoção de vendas, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de embalagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Artigo n.º 2.031 da Lei n.º 10.406/2.002, a titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no instrumento primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2.002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 1/4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:27 SOB Nº 41600200381.
PROTOCOLO: 172310849 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701687824. NIRE: 41600200381.
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00057

J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ-MF N.º 14.835.996/0001-60
NIRE: 41600200381
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME
CNPJ-MF N.º 14.835.996/0001-60
NIRE: 41600200381

MAURO PRIETO GARRIDO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Rolândia - PR, nascido em 15/01/1968, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº 4.477.302-3/SSP-PR, expedida em 23/10/1985 e inscrito no CPF/MF sob o nº 601.030.439-34, residente e domiciliado à Rod. PR 218, s/n, Km 03, Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-670, Titular da Empresa que gira sob o nome empresarial de **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME**, com sede e foro na Rod. PR 218, s/n, Km 03, Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-670, com seu Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41600200381, por despacho em sessão de 10/06/2015, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.835.996/0001-60, promove a consolidação do ato constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Eireli gira sob o nome empresarial de **J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem como objetivo a atividade de Transporte de cargas em geral, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, entregas e coletas de mercadoria, atividades de apoio administrativos, cadastros, copias e promoção de vendas, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de embalagens.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa é na Rod. PR 218, s/n, Km 03, Gleba Pirapó, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.702-670.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 29 de Dezembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 2/4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:27 SOB Nº 41600200381.
PROTOCOLO: 172310849 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701687824. NIRE: 41600200381.
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00053

J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ-MF N.º 14.835.996/0001-60

NIRE: 41600200381

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da empresa caberá ao seu titular **MAURO PRIETO GARRIDO**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:27 SOB N° 41600200381.
PROTOCOLO: 172310849 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701687824. NIRE: 41600200381.

J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00059

J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - ME

CNPJ-MF N.º 14.835.996/0001-60

NIRE: 41600200381

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

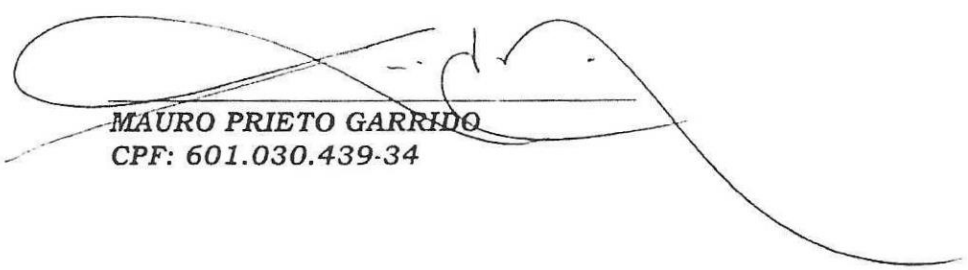
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-PR, 04 de Maio de 2017.


MAURO PRIETO GARRIDO
CPF: 601.030.439-34

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4 / 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 09:27 SOB N° 41600200381.
PROTOCOLO: 172310849 DE 09/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701687824. NIRE: 41600200381.
J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

00060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc.

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal, ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **J. VOLPATO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.835.996/0001-60. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS**. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 28 de Abril de 2020.

Conforme
Jus 10.12.2.1

0006

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

RAZÃO SOCIAL : SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ : 14.313.427/0001-54 , IE 9057524569 email; ciconatoporecatu@hotmail.com

RUA IGUAÇU Nº 1679, PORECATU PR , FONE (043) 3623-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS : 60 (SESENTA) DIAS

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL , AGENCIA 0441-3 CONTA CORRENTE Nº 23.557-1

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas

Lote 01 – SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	BEBIDA LÁCTEA – TIPO BARRIGA MOLE (SAQUINHO PLÁSTICO) 900ML – SABORES VARIADOS, COMO: MORANGO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. PRODUTO DEVE TER SIDO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU IMA E SER ENTREGUE NO MAXIMO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	unidade	500	Volpato	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
02	LEITE IN NATURAL PASTEURIZADO – TIPO BARRIGA MOLE, EM SACO DE 1(UM) LITRO TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MA. SER ENTREGUE NO MAXIMO EM 2(DOIS) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	unidade	11200	Volpato	R\$ 5,99	R\$ 67.088,00
					Total	R\$ 69.938,00

Valor máximo estimado da licitação é R\$ 69.938,00 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais)

00062

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em 02(dois) dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL , AGENCIA 0441-3 CONTA CORRENTE Nº 23.557-1

PORECATU , 08 de JUNHO de 2022

Elaine Honorato de Araújo

SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

00063

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº 1679 . FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

DECLARAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME , inscrita no CNPJ nº 14.313.427/0001-54 , por intermédio de seu representante legal, a Sra. ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 83673010- PR e do CPF nº 043.707.739-03 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
 emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz

Porecatu, 08 de Junho de 2022.



Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

00064

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

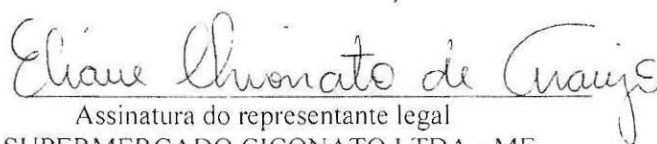
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório Nº 79/2022 sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 56/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porecatu, que nenhum de nossos sócios, gerentes ou diretores são membro ou servidor em exercício no Município de Porecatu, ocupante de cargo em comissão neste Município ou servidores cedidos ou colocados à disposição deste Município por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, é cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive em linha direta, colateral ou por afinidade de membros e servidores que exerçam cargos em comissão, função de confiança ou até do executivo ou seja, membro da Comissão de Licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação do Município de Porecatu, conforme as restrições mencionadas no Pregão Eletrônico , de 08 de Junho de 2022, do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e posteriores alterações.

Porecatu, 08 de Junho de 2022.



Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54

**SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME**

Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu

CEP 86160-000

PORECATU - PR

06065

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura do Município de Porecatu
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório nº 79/2022, sob a modalidade pregão Eletrônico nº 56/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 08 de Junho de 2022.

Eliane Chonato de Araújo

Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54

SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME

Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

00063

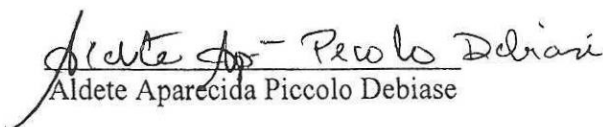


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Supermercado Ciconato LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.427/0001-54, estabelecida na Rua Iguazu, 1679, Bairro Vila Iguazu, no município de Porecatu/PR, CEP 86.160-000 Estado do Paraná, prestou serviços à Prefeitura do Município de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, Estado de , detém qualificação técnica para. A Contratada prestou serviços de fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e derivados.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porecatu, 11 de março de 2022


Aldete Aparecida Piccolo Debiase

Responsável da Merenda Escolar

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 10.06.22


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

PODER JUDICIÁRIO

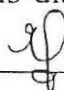
CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 - Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 - e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

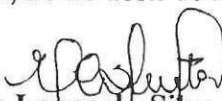
Martha Loecy Kwiatkowski Santos Elisangela Lopes da Silva Santos
Distribuidora Judicial Escrevente Juramentada

CERTIDÃO N° 224/2022

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuição de **ACÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA** contra **SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob N° 14.313.427/0001-54, Rua Iguaçu n. 1679, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (26/04/2022). Eu-  -Elisangela Lopes da Silva Santos, Escrevente Juramentada.-----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Porecatu, 26 de abril de 2022.


Elisangela Lopes da Silva Santos
Escrevente Juramentada



CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/05/22


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

00063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.313.427/0001-54
Certidão n°: 13703069/2022
Expedição: 02/05/2022, às 16:05:09
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERMERCADO CICONATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.313.427/0001-54, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PORECATU

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 002/2012

Livro Nº 004

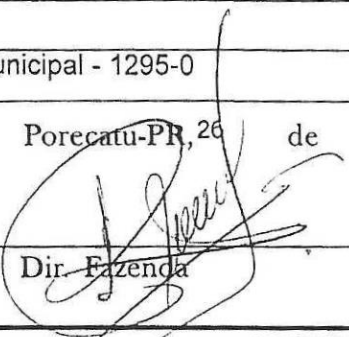
Folha Nº 042

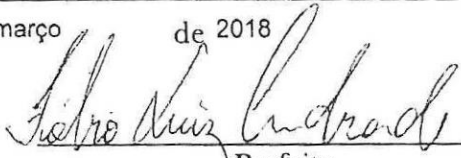
O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 1.372 / 2012, de 03 / 01 / 2012, concede licença a **SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 14.313.427/0001-54 estabelecer-se nesta cidade no ramo de **Comércio Varejista de Mercadorias em Geral** sob a denominação comercial de **SUPERMERCADO CICONATO**, localizado a Rua Iguaçu nº 1.679, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal - 1295-0

Porecatu-PR, 26 de

março de 2018



Dir. Fazenda


Prefeito

REVALIDAÇÃO ANUAL		
Ano <u>2018</u> Guia <u>2341</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2019</u> Guia <u>2148</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2020</u> Guia <u>1754</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA
Ano <u>2021</u> Guia <u>812</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano <u>2022</u> Guia <u>672</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU DIVISÃO DE RECEITA	Ano _____ Guia _____

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/06/22


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

06070



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO CICONATO LTDA		Protocolo: PRC2211104790			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207167200	CNPJ 14.313.427/0001-54	Data de Ato Constitutivo 12/09/2011	Início de Atividade 31/12/1969		
Endereço Completo Rua IGUAÇU, Nº 1679, VILA IGUAÇU - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, CARNES E FRIOS, BEBIDAS, REFRIGERANTES - SUPERMERCADO.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	CPF/CNPJ 046.569.909-06	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZA CICONATO BOCATO	CPF/CNPJ 018.067.409-90	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	CPF 046.569.909-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 26/08/2013	Número 20134998073	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2022, às 10:04:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XCAJXPMF.



PRC2211104790

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.313.427/0001-54
Razão Social: SUPERMERCADO CIRCOSANO LTDA ME
Endereço: RUA IGUAÇU, 579 - VII VIGIACU - PORTO ALEGRE - PR - 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontrasse em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

Certificação Número: 2022053104100830648629

Informação obtida em 02/06/2022 11:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

06072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO CICONATO LTDA
CNPJ: 14.313.427/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:56 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **284C.40FC.09C5.0E0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

09073



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026619299-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.313.427/0001-54**
Nome: **SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 787/2022

Proprietário.....:SUPERMERCADO CICONATO LTDA -ME
Contribuinte.....:14313427000154
CPF/CNPJ.....:14.313.427/0001-54
Endereço.....:RUA IGUAÇU , 1679 -
Bairro.....:VILA IGUACU
Requerente.....:Elenir
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao ***CONTRIBUINTE*** acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 02 de Junho de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 140494286140494

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

09075



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.313.427/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2011
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO CICONATO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CICONATO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IGUACU	NÚMERO 1679	COMPLEMENTO *****
CEP 86.160-000	BAIRRO/DISTRITO VILA IGUACU	MUNICÍPIO PORECATU
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO jfsmontesinai@hotmail.com		TELEFONE (43) 3662-1214/ (43) 9122-1408
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 11:03:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

00073

SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU - PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

DECLARAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento , a empresa SUPERMECADO CICONATO LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 14.313.427/0001-54 por intermédio de seu representante legal, a Sr(a). ELIANE CHICONATO DE ARAUJO , portadora da Carteira de Identidade nº 8367301-0 e do CPF n 043.707,739-03 , DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletronico nº 56/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

-) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
-) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
-) MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, Lei complementar 123/2006.
-) COOPERATIVAS enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porecatu, 08 de Junho de 2022.

Eliane Chiconato de Araujo

Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54

SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME

Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu

CEP 86160-000

PORECATU - PR

00077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTESANAL NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ELIANE CHICONATO DE ARAUJO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **8367301-0 SEEP PR**

CPF: **043.707.739-03** DATA NASCIMENTO: **22/11/1983**

FILIAÇÃO: **LUIZ CARLOS DE ARAUJO**
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. MAR: **B**

Nº REGISTRO: **03507438581** VALIDADE: **05/11/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **16/02/2005**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Eliane Chiconato de Araujo*

LOCAL: **PORECATU, PR** DATA EMISSÃO: **05/11/2019**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* Nº: **85703523924**
PARANÁ Nº: **PR917156192**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1937715827
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1937715827

CÓPIA AUTENTICADA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 06/06/22

[Assinatura]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
Cnpj 14.313.427/0001-54
Rua iguaçu, nº 1679, vila iguaçu – Porecatu PR

INTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO


Por este instrumento particular de Procuração, a Empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME, com sede na Rua iguaçu, nº 1649, bairro vila iguaçu, na cidade de Porecatu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.427/0001-54 e com inscrição Estadual nº 905.75245-69. Neste ato representada por seu Outorgante, Sra. ELENIR CHICONATO DE ARAUJO, viuva, residente e domiciliada na rua Sebastião da Fonseca Bronca, nº 46 na cidade de Florestópolis Pr, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.205.857-07, inscrita no CPF sob nº 046.569.909-06, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sra. ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade sob nº 8367301-0 e CPF sob nº 043.707.739-03, a quem confere amplos poderes para representar a referida Empresa perante a Prefeitura Municipal de Porecatu-PR, no que se referir a qualquer procedimento licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de qualquer procedimento licitatório, sejam eles, pregões presenciais e pregões eletrônicos, inclusive apresentar qualquer tipo de declaração solicitada em Edital sejam elas Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação bem como os Envelopes nº 1 e 2, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, respectivamente, em nome de Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor Recursos Administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor Recurso Administrativo ao final da sessão, assinar a ata de sessão e posteriormente contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, emfim, praticar todos os demais atos pertinentes tanto ao processo licitatório quanto ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por tempo indeterminado.

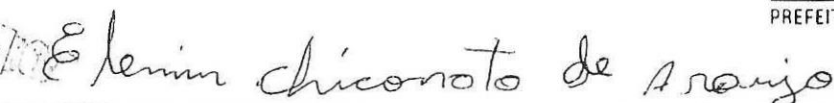
Porecatu-Pr, 19 de Novembro de 2021.

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

LM 06/10/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

ELENIR CHICONATO DE ARAUJO
CPF: 046.569.909-06
SUPERMERCADO CICONATO LTDA ME
CNPJ: 14.313.427/0001-54

DOCUMENTO
06/10/21

06079

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 06/10/22


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCELIANO/PR



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORESTOPOLIS - PR
Rua Nossa Senhora do Roclo, 113 - Sala 01
Telefone (43)3662-1460

Selo F993X0ZqtCPCAzNGZMp8azfc9

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ELENIR CHICONATO DE ARAUJO. *0009* F398DYKSS-649151-10*. Dou fé. Emol.: R\$4,72 (VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24. Total: R\$7,04 Florestópolis-Paraná, 22 de novembro de 2021.

Amândia F.
Escrivã

Em Teste*  Verdade*
Amândia Ferreira Silva
Escrivente Substituta



00080



TRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 01

LUIZA CICONATO BOCATO, brasileira, viuva, natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascida em 23 de Setembro de 1937, Empresária, residente e domiciliada à Rua Santo André, 180, CEP 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 819.393, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 018.067.409-90 e **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, brasileira, Casada sob o Regime Comunhão Parcial de Bens, natural de Porecatu, Estado do Paraná, nascida em 29 de Abril de 1963, Empresária, residente e domiciliada à Rua Sebastião Fonseca Broca, 466, centro, Cep 86165-000, nesta cidade de Florestópolis Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.205.857-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 046.569.909-06; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **SUPERMERCADO CICONATO LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Iguazu, 1679, Vila Iguazu, Porecatu, Estado do Paraná, CEP 86160-000.

2ª. A sociedade tem por objeto mercantil a atividade de: **Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em geral, Carnes e Frios, Bebidas, Refrigerantes – Supermercado.**

3ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do Registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª. O capital social de R\$- 30.000,00 (Trinta mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada, são integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelas sócias: **LUIZA CICONATO BOCATO** 1.500 (Hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, 28.500 (Vinte e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais), ficando assim distribuídos o capital social entre as sócias:

Nome do sócio	N.º de quotas	Valor R\$-
LUIZA CICONATO BOCATO	1.500	1.500,00
ELENIR CHICONATO DE ARAUJO	28.500	28.500,00
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 02

contas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **ELENIR CHICONATO DE ARAUJO**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SUPERMERCADO CICONATO LTDA

FL: 03

14ª. As partes de acordo elegem o foro da Comarca de Porecatu - Pr. renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

Florestópolis, 05 de Setembro de 2011

Luiza Ciconato Bocato Elenir Chiconato Araujo
LUIZA CICONATO BOCATO ELENIR CHICONATO DE ARAUJO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE ROLANDIA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2011 SOB NÚMERO 41207167200 Protocolo: 11/751730-5, DE 09/09/2011	<i>Jose Luis Anselmo</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	RG: 2.255.539 RELATOR
--	---	--------------------------

CÓPIA AUTENTICADA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 31/10/12

Allean
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

05083

SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU - PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

DECLARAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório nº 79/2022 na modalidade pregão eletrônico nº 56/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 08 de Junho de 2022.

Eliane Chionato de Araújo

Assinatura do representante legal
SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

01081

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUAÇU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54

INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

RAZÃO SOCIAL : SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54 , IE 9057524569 email; ciconatoporecatu@hotmail.com

RUA IGUAÇU Nº 1679, PORECATU PR , FONE (043) 3623-2103

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS : 60 (SESENTA) DIAS

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL , AGENCIA 0441-3 CONTA CORRENTE Nº 23.557-1

O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas

Lote 01 – SERVIÇO SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	BEBIDA LÁCTEA – TIPO BARRIGA MOLE (SAQUINHO PLÁSTICO) 900ML – SABORES VARIADOS, COMO: MORANGO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. PRODUTO DEVE TER SIDO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU IMA E SER ENTREGUE NO MÁXIMO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	unidade	500	Volpato	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
02	LEITE IN NATURAL PASTEURIZADO – TIPO BARRIGA MOLE, EM SACO DE 1(UM) LITRO TIPO C, PESO LÍQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA SER ENTREGUE NO MÁXIMO EM ATÉ DOIS DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	unidade	11200	Volpato	R\$ 4,19	R\$ 46.928,00
					Total	R\$ 49.723,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO E R\$ 49.723,00 (Quarenta e nove mil setecentos e vinte e três reais)

00085

SUPERMERCADO CICONATO LTDA – ME

SUPERMERCADO CICONATO

RUA IGUACU Nº 1679 , FONE (043) 3623-2103

PORECATU – PR CEP 86160-000 , email ciconatoporecatu@hotmail.com

CNPJ: 14.313.427/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 905.752.4569

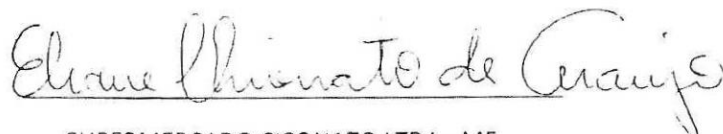
II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues em 02(dois) dias úteis após solicitação do responsável pela Secretaria Solicitante, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, no endereço especificado pela Secretaria Solicitante, horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

2.2. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo ou aditado/suprimido em até 25%, desde que haja acordo entre as partes.

DADOS BANCARIOS : BANCO DO BRASIL , AGENCIA 0441-3 CONTA CORRENTE Nº 23.557-1

PORECATU , 08 de JUNHO de 2022



SUPERMERCADO CICONATO LTDA - ME

CNPJ: 14.313.427/0001-54

14.313.427/0001-54
SUPERMERCADO
CICONATO LTDA. - ME
Rua Iguaçu, 1679 - Vila Iguaçu
CEP 86160-000
PORECATU - PR

00083

Pregão Eletrônico

987779.562022 .4732 .4724 .297110268



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00056/2022

Às 09:00 horas do dia 08 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 297 de 06/10/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 79, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00056/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de bebida láctea para secretaria de educação; O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Bebida láctea**Descrição Complementar:** Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.850,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

Aceito para: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.799,0000 e com valor negociado a R\$ 2.795,0000 .

Item: 2**Descrição:** Leite fluido**Descrição Complementar:** Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: C , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 11.200**Unidade de fornecimento:** Saco 1 L**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 67.088,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,05

Aceito para: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 47.039,0000 e com valor negociado a R\$ 46.928,0000 .

Histórico**Item: 1 - Bebida láctea****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.313.427/0001-54	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 5,7000	R\$ 2.850,0000	07/06/2022 16:00:27
	Marca: volpato Fabricante: volpato Modelo / Versão: fermentando Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado Porte da empresa: ME/EPP						
37.516.954/0001-61	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 5,7000	R\$ 2.850,0000	08/06/2022 07:55:30

Marca: campo vivo**Fabricante:** campo vivo**Modelo / Versão:** campo vivo/campo vivo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BEBIDA LÁCTEA - TIPO BARRIGA MOLE (SAQUINHO PLÁSTICO) 900ML - SABORES VARIADOS, COMO: MORANGO, SALADA DE FRUTAS, PÊSSEGO, ENTRE OUTROS. PRODUTO DEVE TER SIDO INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU IMA E SER

00087

ENTREGUE NO MAXIMO EM ATÉ 2(DOIS) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.850,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:00:05:723
R\$ 2.850,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:00:05:723
R\$ 2.849,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:05:40:323
R\$ 2.848,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:06:23:883
R\$ 2.847,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:06:46:883
R\$ 2.846,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:07:01:483
R\$ 2.845,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:08:17:953
R\$ 2.844,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:08:41:090
R\$ 2.840,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:09:00:680
R\$ 2.839,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:09:17:007
R\$ 2.830,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:10:26:417
R\$ 2.829,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:10:56:260
R\$ 2.828,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:11:20:633
R\$ 2.827,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:11:25:990
R\$ 2.825,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:11:45:517
R\$ 2.824,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:11:57:740
R\$ 2.820,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:12:16:163
R\$ 2.819,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:12:30:337
R\$ 2.815,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:12:47:250
R\$ 2.814,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:13:19:690
R\$ 2.810,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:13:39:280
R\$ 2.809,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:13:52:023
R\$ 2.800,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:14:27:920
R\$ 2.799,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:14:51:520

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/06/2022 09:16:52	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	08/06/2022 09:16:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 10:00:15	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 10:55:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54.
Aceite de proposta	08/06/2022 10:57:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 2.799,0000 e com valor negociado a R\$ 2.795,0000. Motivo: valor final ofertado pelo fornecedor em sua proposta reajustada.
Habilitação de fornecedor	08/06/2022 10:57:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPERMERCADO CICONATO LTDA - CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Leite fluido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
14.835.996/0001-60	J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI	Sim	Sim	11.200	R\$ 4,5000	R\$ 50.400,0000	07/06/2022 15:06:56

Marca: Volpato

Fabricante: Agropecuária Volpato Ltda**Modelo / Versão:** pacote com um litro**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE IN NATURAL PASTEURIZADO - TIPO BARRIGA MOLE, EM SACO DE 1(UM) LITRO TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MA. SER ENTREGUE NO MAXIMO EM 2(DOIS)DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO**Porte da empresa:** ME/EPP

14.313.427/0001-54	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	Sim	Sim	11.200	R\$ 5,9900	R\$ 67.088,0000	07/06/2022	16:00:27
--------------------	----------------------------	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------	----------

Marca: volpato**Fabricante:** volpato**Modelo / Versão:** pasteurizado**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: C , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado**Porte da empresa:** ME/EPP

37.516.954/0001-61	MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	11.200	R\$ 5,9900	R\$ 67.088,0000	08/06/2022	07:55:30
--------------------	---	-----	-----	--------	------------	-----------------	------------	----------

Marca: campo vivo**Fabricante:** campo vivo**Modelo / Versão:** campo vivo/campo vivo**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE IN NATURAL PASTEURIZADO - TIPO BARRIGA MOLE, EM SACO DE 1(UM) LITRO TIPO C, PESO LIQUIDO DE 1000ML, EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE, TEOR DE GORDURA DE 3%, EMBALAGEMCONTENDOINFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MA. SER ENTREGUE NO MAXIMO EM 2(DOIS) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 67.088,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:00:05:723
R\$ 67.088,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:00:05:723
R\$ 50.400,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:00:05:723
R\$ 50.399,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:04:49:853
R\$ 49.280,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:06:21:600
R\$ 49.279,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:06:35:110
R\$ 48.160,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:10:05:477
R\$ 48.159,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:10:11:177
R\$ 47.040,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:12:08:233
R\$ 47.039,0000	14.313.427/0001-54	08/06/2022 09:13:42:633
R\$ 45.696,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:14:15:437
R\$ 45.500,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:16:03:243
R\$ 45.472,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:16:14:443
R\$ 45.360,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:17:36:720
R\$ 45.248,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:18:16:423
R\$ 45.471,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:20:01:377
R\$ 45.200,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:21:41:350
R\$ 45.024,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:21:56:423
R\$ 44.912,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:23:39:767
R\$ 44.800,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:25:37:013
R\$ 45.000,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:27:20:343
R\$ 44.799,0000	37.516.954/0001-61	08/06/2022 09:27:43:337
R\$ 44.688,0000	14.835.996/0001-60	08/06/2022 09:27:57:493

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	08/06/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento	08/06/2022 09:29:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	08/06/2022 09:29:58	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	08/06/2022 09:55:06	Recusa da proposta. Fornecedor: J VOLPATO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/CPF: 14.835.996/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 44.688,0000. Motivo: Conforme item

01:089

10.12.2.1 certidão de falência e concordata, deveria ter no máximo 60(sessenta) dias da abertura da sessão e a mesma apresentada encontra-se com data de expedição 28/04/2020, o mesmo não sendo documento de regularidade fiscal. Não cumpriu o instrumento convocatório.

Recusa de proposta	08/06/2022 09:56:56	Recusa da proposta. Fornecedor: MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 44.799,0000. Motivo: Conforme instrumento convocatório a licitação é preferencialmente para empresas sediadas regionalmente, a mesma empresa referida encontra-se fora da área, assim passando para o próximo colocado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 09:59:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/06/2022 10:55:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54.
Aceite de proposta	08/06/2022 10:57:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 47.039,0000 e com valor negociado a R\$ 46.928,0000. Motivo: Valor final ofertado na proposta reajustada.
Habilitação de fornecedor	08/06/2022 10:57:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPERMERCADO CICONATO LTDA - CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/06/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/06/2022 09:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2022 09:00:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/06/2022 09:16:52	O item 1 está encerrado.
Sistema	08/06/2022 09:29:58	O item 2 está encerrado.
Sistema	08/06/2022 09:30:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/06/2022 09:33:54	SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 56/2022. Em nome do (Prefeito Municipal), gostaria de agradecer a todos pela participação. Iniciaremos a fase de julgamento e aceitabilidade das propostas conforme instrumento convocatório.
Pregoeiro	08/06/2022 09:34:32	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o "menor preço por Item". É uma licitação Preferencialmente para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Pregoeiro	08/06/2022 09:59:46	Para SUPERMERCADO CICONATO LTDA - Caro fornecedor, sua documentação foi averiguada e encontra-se dentro do que pede o instrumento convocatório. Caso seu ultimo lance não seja o valor final encaminhe o valor final na sua proposta reajustada.
Sistema	08/06/2022 09:59:55	Senhor fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	08/06/2022 10:00:15	Senhor fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	08/06/2022 10:55:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	08/06/2022 10:55:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ/CPF: 14.313.427/0001-54, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	08/06/2022 10:57:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	08/06/2022 10:58:09	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/06/2022 às 11:28:00.
Pregoeiro	08/06/2022 10:58:27	SENHORES LICITANTES: A partir desse momento, abro o prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso. 09:09
Pregoeiro	08/06/2022 10:58:37	SENHORES LICITANTES: Encerrado prazo para a manifestação de interposição de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse

certame

Pregoeiro 08/06/2022 10:58:47 SENHORES LICITANTES: Agradeço, em nome do (Prefeito Municipal), a participação de todos no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste Pregão. Espero encontrá-los em certames futuros. Grato. Adrian Fablício Gonçalves – Pregoeiro.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	31/05/2022 13:42:10	
Abertura da sessão pública	08/06/2022 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/06/2022 09:30:02	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	08/06/2022 10:57:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	08/06/2022 10:58:09	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/06/2022 às 11:28:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:38 horas do dia 08 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ADRIAN FABLÍCIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial


EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

0009^ª

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00056/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.313.427/0001-54 - SUPERMERCADO CICONATO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Bebida láctea</u>	Litro	500	R\$ 2.850,0000	R\$ 5,5900	R\$ 2.795,0000

Marca: volpato

Fabricante: volpato

Modelo / Versão: fermentando

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bebida Láctea Sabor: Leite Fermentado

2	<u>Leite fluido</u>	Saco 1 L	11200	R\$ 67.088,0000	R\$ 4,1900	R\$ 46.928,0000
---	---------------------	----------	-------	-----------------	------------	-----------------

Marca: volpato

Fabricante: volpato

Modelo / Versão: pasteurizado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: C , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado

Total do Fornecedor: R\$ 49.723,0000**Valor Global da Ata: R\$ 49.723,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o
Relatório

00092



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 079/2022 - Pregão eletrônico nº. 056/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de bebida lactea, conforme especificações do termo de Referência - Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 - Lei do Pregão - deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

06:09:3

A



Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que a empresa vencedora do certame apresentou a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 08 de junho de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

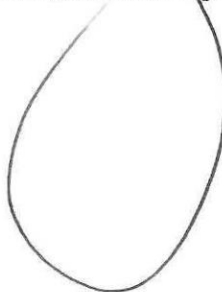
Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 56/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 08 de junho de 2022, visando à Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Educação, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 09 de junho de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 56/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 08 de junho de 2022, no valor de R\$ 49.723,00(quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais), em favor da empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54, sediada à Rua Iguaçu, nº 1679, Vila Iguaçu, no município de Porecatu/PR CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Porecatu, 09 de junho de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:81013250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 5- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER” PONTAL DO PARANÁ – PR**

ATA Nº 5. Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, em reunião híbrida, as quatorze horas, os membros do conselho municipal dos direitos da mulher, Kathia Salomão de Souza Cordeiro, Jorgia Stefany dos Santos, Joselaine Goes dos Santos, Cleusa Ferreira, Iva Maria H. Lindner, Yana Kossemba da Silva, Tathiani Maymi Yoshida, Joselaine Goes dos Santos Favoretto, Cleusa Ferreira, Rossany Zappe, a convidada Bernardete Iaciuk e on-line as conselheiras Danielle Virgolino do Couto e Daniele Ramos. Dado início a pauta “eleição de entidade não governamentais inscritas no conselho para compor as duas cadeiras vagas do colegiado”. Bernardete do Gabinete apresentou as cédulas timbradas de votação e as entidades habilitadas e de acordo com a participação, já confirmada anteriormente com seus representantes, AMPEC, AMCORESP, ECOPONTAL. Então todos procederam com os votos de forma secreta, cada representante votando em duas entidades. A conselheira Kathia retirou as cédulas na presença de todos e procedeu com a leitura dos votos, ficando da seguinte forma: AMPEC com cinco votos, AMCORESP com 7 votos e ECOPONTAL com seis votos. Ficaram eleitas as entidades AMCORESP e ECOPONTAL. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada. Bernardete pediu para as conselheiras ajudarem a reforçar e lembrar da próxima reunião que será dia dez no grupo do Whatsapp pois será de extrema importância a participação de todos. Sem mais a tratar, eu Kathia Salomão de Souza Cordeiro, conselheira, lavrei a presente ata.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:6D2A2648

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Fica revogado o procedimento para AQUISIÇÃO DE PLACA DE HOMENAGEM PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO, determinado pelo DESPACHO e descrito pelo TERMO DE REFERÊNCIA, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29/03/2022, ano XI, nº 2486, páginas 357-358.

Porecatu, 07 de junho de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro

Código Identificador:79920CF2

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 56/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 79/2022

Pregão Eletrônico nº 56/2022

Objeto: Aquisição de bebida láctea para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 09 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 79/2022

Pregão Eletrônico nº 56/2022

Objeto: Aquisição de bebida láctea para Secretaria de Educação.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA CNPJ nº 14.313.427/0001-54.

Valor: R\$ 49.723,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais).

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Porecatu, 09 de junho de 2022.

ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:6052E05C

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2022**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2022

Concorrência nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação para execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8KV e 34,5KV, instalação de luminárias, e postes ornamentais com redes de energia elétrica subterrâneas, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos na Prefeitura Municipal de Porecatu.

Porecatu, 09 de junho de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 61/2022

Concorrência nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação para execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8KV e 34,5KV, instalação de luminárias, e postes ornamentais com redes de energia elétrica subterrâneas, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos na Prefeitura Municipal de Porecatu.

Contratada: STEL – SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ nº 07.248.071/0001-57

Valor: R\$ 775.600,00(setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: 13.03.154.5202202.065.33.90.39-227 e 33.90.39.43-1302.

Porecatu, 09 de junho de 2022.

01-097



CONTRATO Nº 82/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO CICONATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.313.427/0001-54, com sede na cidade de Porecatu-PR, neste ato representado por Eliane Chiconato de Araujo, inscrito(a) no RG nº 8367301-0 e CPF nº 043.707.739-03, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº56/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 56/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar (bebida láctea para Secretaria Solicitante) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Apres/marca	Unit.	Total
(01)	<u>Bebida Láctea – Tipo barriga mole (saquinho plástico) 900ml – sabores variados, como: morango, salada de frutas, pêssego, entre outros. Produto deve ter sido inspecionado pelo ministério da agricultura ou ima e ser entregue no Maximo em até 2(dois) dias após a data de fabricação.</u>	<u>500</u>	<u>Unidade/ Volpato</u>	<u>R\$ 5,59</u>	<u>R\$ 2.795,00</u>
(02)	<u>Leite in natural pasteurizado – tipo barriga mole, em saco de 1(um) litro tipo C, peso liquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente, teor de gordura de 3%, embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional data de fabricação, prazo de validade e registro no MA. Ser entregue no Maximo em 2(dois) dias após a data de fabricação.</u>	<u>11200</u>	<u>Unidade/ Volpato</u>	<u>R\$ 4,19</u>	<u>R\$ 46.928,00</u>
Total:					R\$ 49.723,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 49.723,00(quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais), sendo que o valor contrato poderá ser aditado ou suprimido até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) desde que ambas as partes estejam de acordo.

01093

E



PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **56/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados à Secretaria de educação. Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00

Principal: 106

Desdobrada: 1731

Reserva: 81

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os itens, objeto deste contrato, deverão ser entregues parceladamente ou em totalidade, conforme solicitação e necessidade da contratante em até 02(dois) dias úteis após solicitação do responsável por cada secretaria, rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, nos locais designados pela mesma no horário entre 08h00 e 11h00 e das 13h00 às 16h00.

05099



PARÁGRAFO QUARTO - O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste, podendo ser aditado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e prorrogado por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os itens deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria de EDUCAÇÃO, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.

PARÁGRAFO QUARTO: Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Educação, no **prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta, devendo** ser atendidas na sua plenitude.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas e entrega dos objetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao

06100

(Handwritten signature)



fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2022, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável judicial ou extrajudicial ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

0010

E



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, no Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem

09:102

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:0441119913
Data: 2022.08.14
09:21:46 -03'00'



como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do pregão eletrônico nº 56/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização do contrato a servidora Aldete Aparecida Piccolo Debiase.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Porecatu, 13 de junho de 2022.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0044
1119913

Assinado de forma digital
por FABIO LUIZ
ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.06.14
09:25:35 -03'00'

Fábio Luiz Andrade – prefeito
CONTRATANTE

Eliane Ronato de Araújo
SUPERMERCADO CICONATO LTDA
CONTRATADA

Testemunha 1
RG e CPF

Testemunha 2
RG e CPF

ALTERADO o resultado divulgado em 01 de junho de 2022 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento das Isenções poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.3º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite 21 de junho de 2022. Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CAF9778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2022, DE 10 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.923/21, de 21 de dezembro de 2021.

ARTIGO 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	155.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais

ARTIGO 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3.º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:FFBD3870

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 02/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 08 de junho de 2022, que declarou inexigível a Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a realização das festividades do Município de Porecatu-PR, que será realizado nos dias 07/07/2022 à 10/07/2022, tendo infraestrutura de materiais para as atividades exercidas, fica autorizada a contratação da empresa RICARDO VINICIUS DA SILVA-PRODUÇÕES, CNPJ nº 12.650.672/0001-21, Contratação por um período de 4 (quatro) dias, no valor total de R\$ 68.500,00(sessenta e oito mil e quinhentos reais), através das dotações orçamentárias 09.02.1339201802.038-33.90.39-149 33.90.39.23-1290. Fundamentação legal: Art. 25º,III, da Lei 8.666/1993

Publique-se.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (13-06-2022).

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B5B8D737

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2022

Pregão Eletrônico nº 56/2022

Objeto: Aquisição de Bebida Láctea para Secretaria de Educação.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ nº 14.313.427/0001-54

Valor: R\$ 49.723,00(quarenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123060170.2.010.3390.32.00.00-1731

Data de Assinatura: 13/06/2022.

Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E44CFCCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 81/2022

Dispensa de licitação nº 18/2022

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para Secretaria de Educação.

Contratada: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 10.748.147/0002-07.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação orçamentária: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-493

06/104